

SIMPLES NACIONAL - GERACAO DA ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL

1. Cadastro da Empresa > deve ser conferido o cadastro do Enquadramento Tributário em GERAL > EMPRESA > ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO DA EMPRESA

Enquadramento Tributário

Empresa: 6 FORTALEZA ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

Enq.	Descrição	Mês Início	Ano Início	Mês Fim	Ano Fim	Maj. Aliq.	Maj. IPI	Maj. ISSQN	Ati. Princ
6	SIMPLES NACIONAL - M	1	2017						

Enquadramento Feder: 8 ... SIMPLES NACIONAL - ME

Qualificação de Pessoa Jurídica Dir/ECF: []

Mês e Ano de Início do Enquadramento: 1 2017 Mês e Ano do Fim do Enquadramento: [] []

Majoração Alíquota Majoração IPI Majoração ISSQN

Código Perfil Arquivo SPED: A PERFIL A

Atividade Principa: []

Código Indicador da Incidência Tributár: Escrituração de operações com incidência exclusivamente no regime não-cumulativo

Método de Apropriação dos Créditos: []

Porte da Empresa: Empresa não é de grande Porte Indicador usado no Reg. 0000 do SPED Contábil

Contabilização do PIS/COFINS: Contabiliza PIS/COFINS no Darf

Regime PIS/COFINS: Regime de Competência Regime IRPJ/CSL Regime de Competência

Última Alteração: 08/05/2018 10:21:33 Usuário: admin - Administrador

[+ ✓ ↻ ✕ ⏪ ⏩]

[✓] Qk - F8 [✕] Cancelar

[Fechar] [Ajuda]

- 2- No cadastro do estabelecimento deve estar informado o Contador e o Administrador da empresa e no cadastro de ambos devem estar preenchidos todos os campos obrigatórios (azuis) e o código de assinatura contábil digital.

Cadastro de Administrador/Contador/Responsável RH

Código: 1

Nome: CONTADOR

Conselho Regional: 1 CRC MT

Código Assinatura Contab. Digital: 900 CONTADOR

categoria Profissional: Contador

ipo de Profissional: bacharel

essoa Fisica/Juridica: Fisica

ontador Responsável: []

CNPJ/CPF: 83137467187

Registro Profissional: MT009999007

Data Emissão Registro Profissional: [] Data Validade Registro Profissional: []

RG: 11555050 Órgão Expedidor: []

Data Nascimento: 21/03/1985 PIS: []

Cep: 78.005-300 [Obter dados do CEP - Shift F3]

Município: 5173 CUIABA

Endereço: RUA BARAO DE MELGACO

Bairro: CENTRO NORTE Número: 3330

Complemento: [] Caixa Postal: []

Telefone: (65) 3637-4700 Ramal: []

Fax: (65) 3637-4757 Celular: () - []

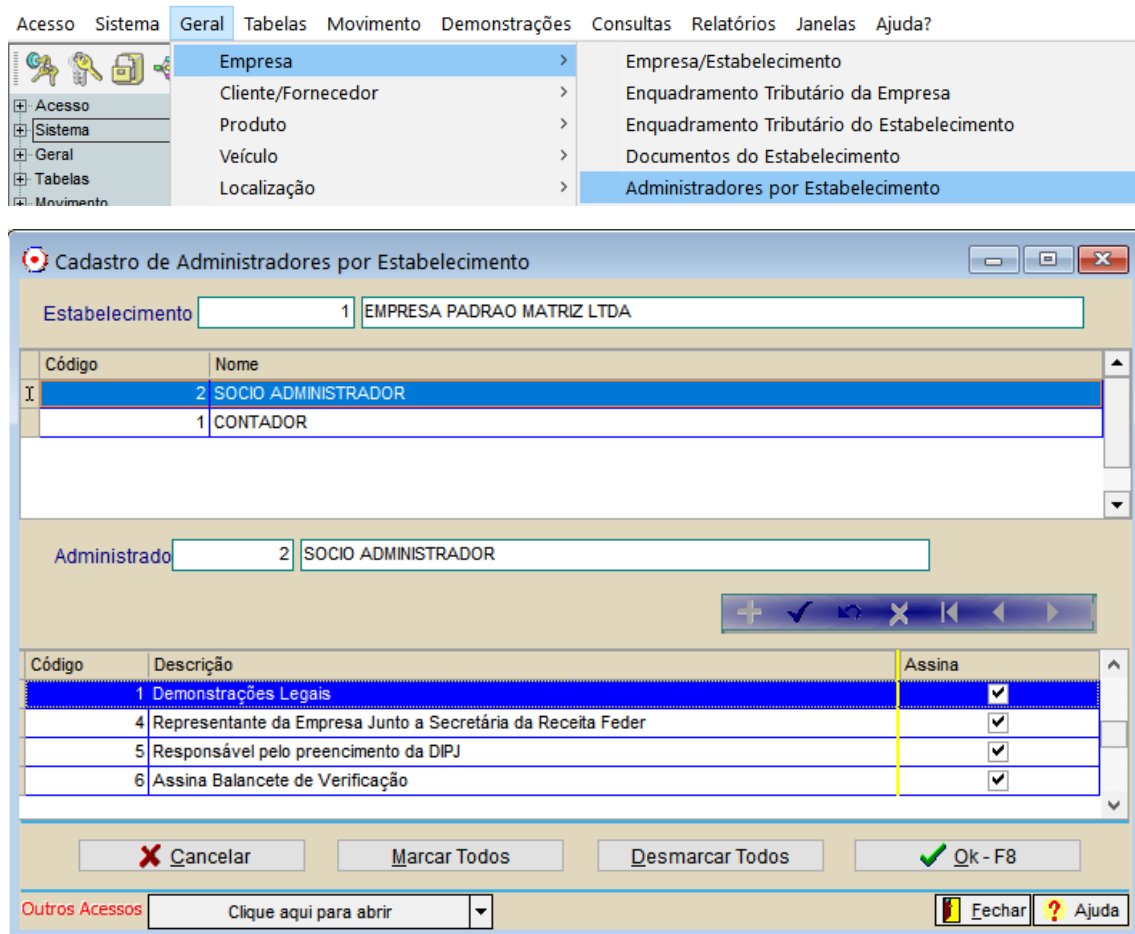
Email: glauci@fortaleza.inf.br

Situação: Ativo

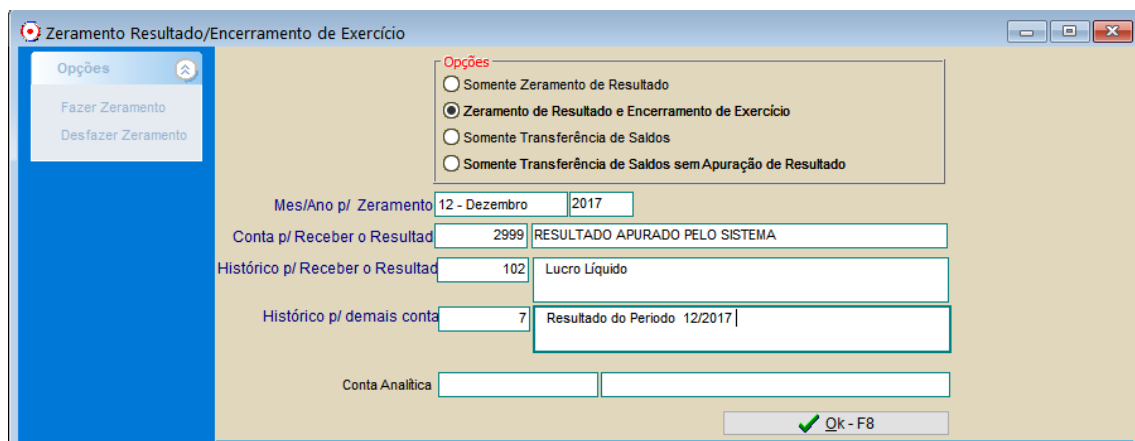
[+ ✓ ↻ ✕ 🔍 ⏪ ⏩]

[Fechar] [Ajuda]

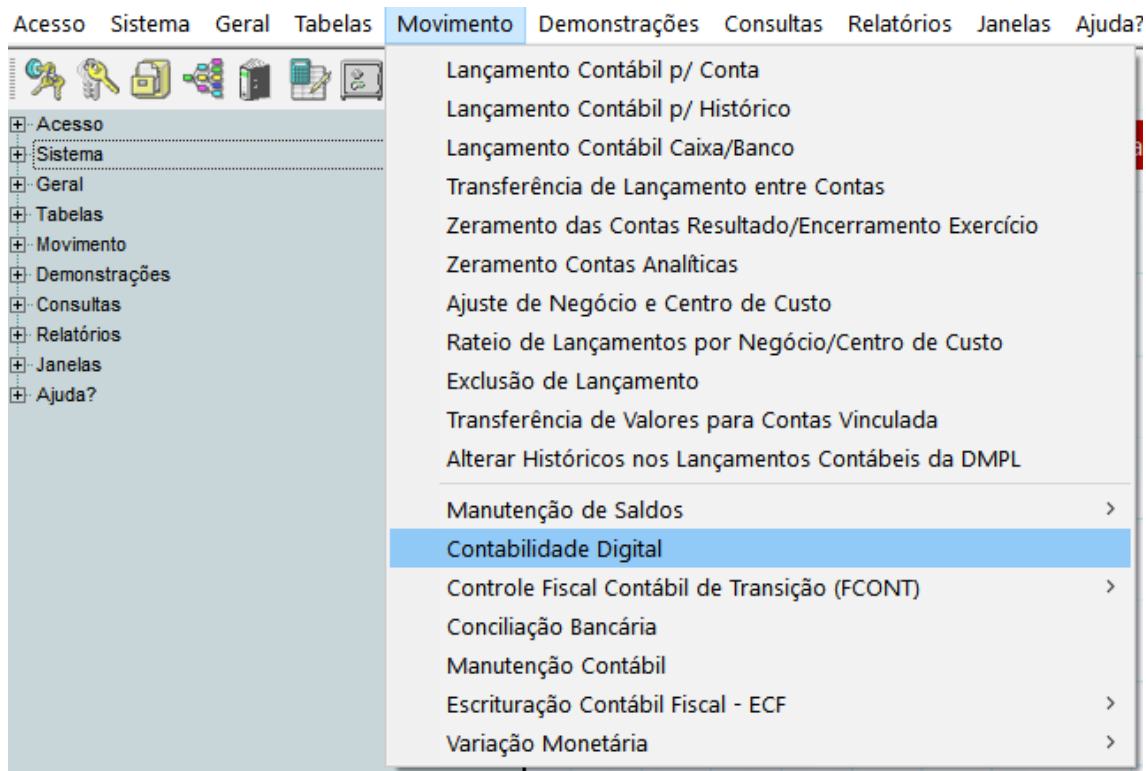
3- Na opção GERAL > EMPRESA > ADMINISTRADORES POR ESTABELECIMENTO vincular o sócio e o contador marcando o que cada um assina pela empresa.



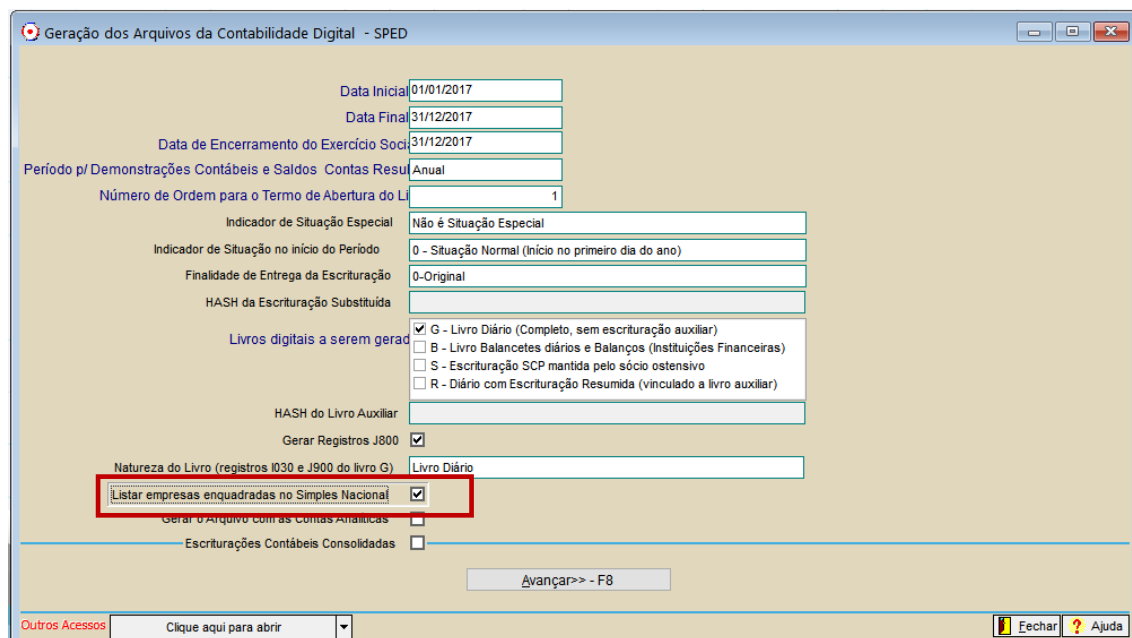
4- Fazer o encerramento da contabilidade



5- Gerar o arquivo da ECD na opção MOVIMENTO > CONTABILIDADE DIGITAL



Marcar a opção LISTAR EMPRESAS ENQUADRADAS NO SIMPLES NACIONAL



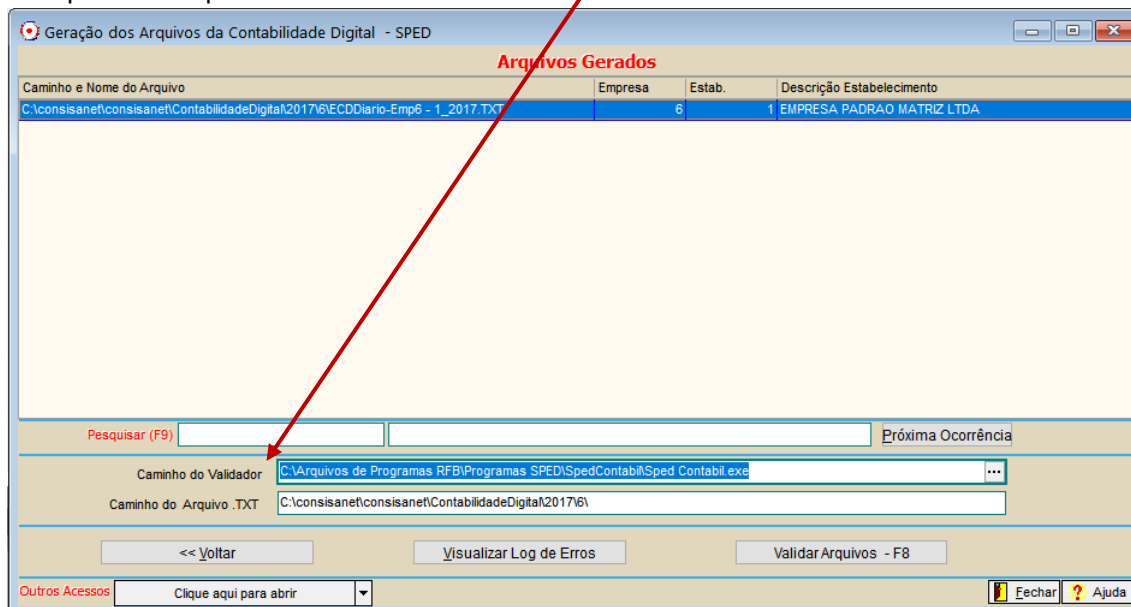
Durante o processo de geração do arquivo será exibida a tela de vínculo das contas do plano padrão com o plano referencial, porém para as empresas do simples não é necessário fazer.

Deve clicar em VOLTAR P/ TELA DE ARQUIVOS GERADOS para prosseguir.



O caminho padrão do validador do EPED Contábil é C:\Arquivos de Programas RFB\Programas SPED\SpedContabil\Sped Contabil.exe

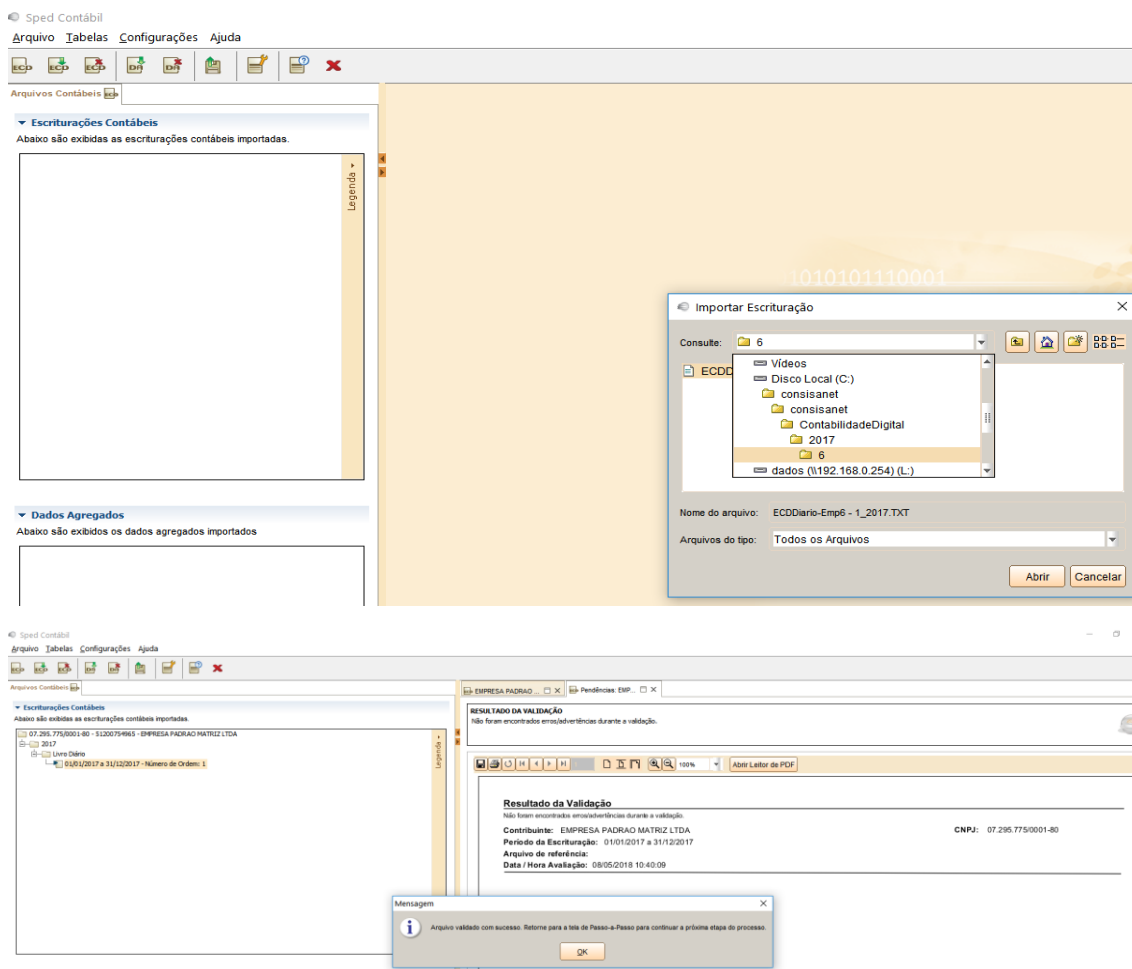
Esse pode ser copiado e colado no sistema



O caminho do arquivo TXT é onde o arquivo gerado foi armazenado para ser importado no validador.

O ConsisaNET vai gravar no servidor: \ConsisaNET\ConsisaNET\Contabilidade Digital\Ano\Código da Empresa\

Material Elaborado Departamento Suporte Fortaleza Assessoria – CNET – Cuiabá-MT.



<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/499>

Segundo o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014:

- I - as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro real;
- II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e
- III - As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.
- IV – As Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.

§ 1º Fica facultada a entrega da ECD às demais pessoas jurídicas.

§ 2º As declarações relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) exigidas das pessoas jurídicas que tenham apresentado a ECD, em relação ao mesmo período, serão simplificadas, com vistas a eliminar eventuais redundâncias de informação.

§ 3º A obrigatoriedade a que se refere este artigo e o art. 3º-A não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; e

III - às pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.536, de 22 de dezembro de 2014.

Fone : 65 3637-4700 – 65 3027-4800 – 65 99610-4700 – Cuiabá – MT.

SOLUÇÃO DE CONSULTA DISIT/SRRF06 Nº 6001, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=89886>

Em 10 de janeiro de 2018, a Solução de Consulta DISIT/SRRF06 Nº 6001 apresenta uma nova informação com relação a obrigatoriedade das empresas do Simples Nacional e a entrega da ECD.

Esta Solução de Consulta está vinculada à Solução de Consulta COSIT Nº 654, de 27 de dezembro de 2017. Dispositivos legais: CTN, art. 113, § 2º e 122, IN RFB nº 1.774/2017, artigo 11, parágrafo único.

A ementa diz sobre a ECD, sua apresentação extemporânea, multa e descabimento.

Em decorrência da desobrigação apresentada, não é aplicada multa por apresentação extemporânea de ECD às empresas do Simples Nacional, ainda que tais empresas, no uso da faculdade que lhes foi atribuída, transmitam a escrituração após o prazo estabelecido na legislação.